



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº 023 , DE 28 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente créditos adicionais especiais e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>460.000,00</b>
02	05	12	Fundeb	
	456	12.365.0210.1070.0000	Execução de obras de acessibilidade do prédio da escola EMEI	380.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	05	13	Infantil	
	457	12.365.0210.1071.0000	Execução de obras de proteção contra incêndios na escola EMEI	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 28 de MAIO de 2021

Daniel Sarreta  
Prefeito Municipal